

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**  
**415ª/08ª Reunião da Câmara de Fiscalização**  
**ATA DA 415ª/08ª - OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE**  
**FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, EM**  
**FORTALEZA-CE.**

1 Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia dez do mês de outubro do ano de dois  
2 mil e vinte e quatro pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a  
3 oitava Reunião de Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo  
4 Vice presidente de Fiscalização, Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento, CRCCE-  
5 016079/O. Estiveram presentes os Conselheiros: José Elielder Clares de Sousa,  
6 CRCCE-022995/O; Tânia Martins Ferreira da Silva, CRCCE-022940/O, Solania Pessoa  
7 Veras, CRCCE-023658/O; Danyelle Kelvia Ferreira Damasceno, CRCCE-020542/O,  
8 bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen Klezevski Pimentel. O Conselheiro  
9 Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento iniciou a ordem do dia sobre o julgamento  
10 dos seguintes processos: **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ**  
11 **ELIELDER CLARES DE SOUSA. Processo nº 2022/009309 - [REDACTED]**  
12 **[REDACTED]** - Exercer atividades privativas de  
13 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao  
14 participar como sócio da organização contábil **[REDACTED]**  
15 **[REDACTED]**. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a  
16 pena de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), alínea "b" do Art. 27 do  
17 DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021,  
18 tendo em vista que a autuada não se manifestou em nenhuma das oportunidades de  
19 defesa. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/009310 - [REDACTED]**  
20 **[REDACTED]** - Explorar atividades contábeis  
21 sem registro cadastral no CRCCE, através da Organização Contábil **[REDACTED]**  
22 **[REDACTED]** e falta de estruturação legal. Art. 15 do DL  
23 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Parecer no sentido de  
24 aplicar a pena de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), nos termos  
25 da alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, combinado com o art. 56 e art. 57, da Res. CFC  
26 1.603/20 e com a Res. 1.636/21, visto que a autuada responsável pela empresa não se  
27 manifestou em nenhuma das oportunidades de defesa. Decisão: aprovado por  
28 unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELA CONSELHEIRA SOLANIA PESSOA**  
29 **VERAS. Processo nº 2022/009429 - [REDACTED]**  
30 **[REDACTED]** - Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma  
31 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC. Art. 15, do D.Lei 9.295/46,  
32 com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no  
33 valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), conforme alínea "b" do Art. 27 do DL  
34 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, em  
35 razão da não regularização da infração tipificada no auto de infração que embasou o  
36 presente processo. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO**  
37 **PELA CONSELHEIRA TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA. Processo**  
38 **2024/009634 - [REDACTED]** - Explorar  
39 atividades contábeis em empresa constituída sob forma de Organização Contábil, **[REDACTED]**  
40 **[REDACTED]**), sem o registro cadastral no  
41 CRCCE. Art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da  
42 Res. CFC 1.708/2023. Parecer no sentido de arquivar o processo, tendo em vista que a  
43 autuada efetuou a baixa do CNPJ da empresa **[REDACTED]** na RFB  
44 regularizando o ato infracional assinalado no presente. Decisão: aprovado por  
45 unanimidade. Esgotada a pauta, o Conselheiro Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do  
46 Nascimento agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte  
47 e cinco minutos do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. A  
48 presente ata foi redigida por mim, Morgana Feijó da Gama, que a assino após sua  
49 aprovação, juntamente com o Vice-Presidente de Fiscalização e com os demais  
50 Conselheiros.  
51 CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

- 52 CT JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA
- 53 CT TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA
- 54 CT SOLANIA PESSOA VERAS
- 55 CT DANYELLE KELVIA FERREIRA DAMASCENO
- 56 ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
- 57 MORGANA FEIJÓ DA GAMA
- 58 Fortaleza, 10 de outubro de 2024.